

>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2527/2024

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA 8.508 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE TORNA OBRIGATÓRIA A ADOÇÃO DE MECANISMOS SUSTENTÁVEIS DE GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS PARA FINS DE CONTROLE DE ENCHENTES E ALAGAMENTOS, APLICANDO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O CONCEITO DE CIDADE ESPONJA

A vereadora JÚLIA CASAMASSO, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a necessidade de implementação da Lei 8.508, de 27 de fevereiro de 2023, que torna obrigatória a adoção de mecanismos sustentáveis de gestão das águas pluviais para fins de controle de enchentes e alagamentos, aplicando no município de Petrópolis o conceito de “Cidade Esponja”.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Petrópolis sofre com os efeitos das chuvas de modo geral. Alguns bairros alagam, outros sofrem quedas de barreiras, e até mesmo no centro da cidade os rios podem transbordar. É essencial um sistema de drenagem para que a cidade não sofra desastres ambientais. Os mecanismos propostos pela Lei 8505 são ferramentas para prevenir os desastres na cidade, logo, protegendo a população dos riscos que esses desastres acarretam.

Data do Documento: 19/06/2024 - 18:27:02

Processo: 2527/2024 às 20/06/2024 - 08:04:15

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE

VERIFICAÇÃO: 20240093003200432527

É fundamental que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para viabilizar a implementação da Lei 8505, que, através da gestão de inundações, fortalecimento do sistema de drenagem e investimento em infraestrutura ecológica, busca prevenir e solucionar as inundações, enchentes e alagamentos em Petrópolis.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2024



JULIA CASAMASSO
Vereadora